

Lei n: 135/57, de 3 de Setembro de 1957.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Contabilidade Municipal.

O Prefeito Municipal de Taboão, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 32, da Lei Estadual numero 1, de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal em sua sessão dia dia 3 de Setembro de 1957, conforme Resolução n: 135/57.

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contabilidade Municipal, um crédito de Cr\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento em vigor:

I-131=8-09-3- Material de Consumo	
I- aquisição de impressos, etc.	10.000,00 <sup>Cr\$</sup>
II-131=8-09-4- Despesas Diversas	
IV- Telefone	8.000,00
V- Fornecimento de café	3.000,00
III-321=8-82-3- Material de Consumo	230.000,00
IV-931=8-99-4- Despesas Diversas	
II- Despesas Imprevisas	8.000,00

Artigo 2º) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da seguinte:

Desdobramentos Orçamentários:

Totais


131=8-09-4- Despesas Diversas	
Publicações	10.000,00 <sup>Cr\$</sup>
321=8-82-0- Despesa Fixa	
Vencimentos do mot. - Diretor	45.600,00
631=8-38-4- Despesas Diversas	12.000,00
131=8-09-1- Despesa Variável	100,00

Exercícios

261=8-81-1- Despesa Variável	49.650,00
301=8-80-0- Despesa Fixa	

I - Verba. do Cme. de O. P.ublicas	CR\$ 36.000,00
II - Palácio-Família	7.200,00
721-8-91-4 - Despesas Diversas	7.964,40
Excesso de arrecadação previsto no exercício	90.485,60

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de Tabapuã,  
 em 3 de Setembro de 1957.

  
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria.  
 Luizeres Coubabol da Costa  
 Secretário

Lei nº 136/57, de 3 de Setembro de 1957.

Dispõe sobre abertura de crédito especial na Contadoria Municipal.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos do parágrafo 1º, do art. 32, da Lei Estadual número 1, de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal em sua sessão de dia 2 de Setembro de 1957, conforme Resolução nº 136/57.

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial de CR\$ 600,00 (Seiscentos cruzados), para atender ao pagamento de Salários-Família da Contadoria Municipal, correspondente a esse dependente, durante os meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do exercício de 1957, à razão de CR\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzados) mensais.

Artigo 2º) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.